



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/EPA/AC

Parecer nº 13992095/2020-NUMIG/DPF/EPA/AC

Processo nº: 08221.000152/2020-71

Interessado: ANTONIA HUACOTO MAMANI

PARECER

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto por ANTONIA HUACOTO MAMANI, boliviana, portador(a) da cédula de identidade nº 6088805, contra o Auto de Infração e Notificação Nº1218_00549_2019 (ultrapassar em 1 dia o prazo de estada legal no país), com multa aplicada no quantum de R\$100,00.
2. Conforme Art. 309, §4o do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contados da notificação.
3. Assim, reconheço como tempestiva a manifestação.
4. A multa foi aplicada em total consonância com o Art. 109, Inc. II, da Lei 13.445/2017:

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções: (...)

II - permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado.

5. A alegação constante na defesa da requerente aponta problemas de saúde.
6. Em face da documentação apresentada, comprova-se situação provocada por agravos à saúde, a qual impossibilitou a vinda da requerente ao posto de controle migratório.
7. Diante do exposto, defiro o pedido apresentado com fulcro no art. 301, Inc. I do Decreto Nº 9.199/2017 e sugiro o cancelamento da multa aplicada no Auto de Infração Nº1218_00549_2019.
8. Publique-se a presente decisão no site Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 §9º do Decreto 9199/2017.

Naíra Sinara de Almeida Maniçoba
Agente de Polícia Federal
Chefe NUMIG/DPF/EPA/AC



Documento assinado eletronicamente por **NAIRA SINARA DE ALMEIDA MANIÇOBA**, Agente de **Polícia Federal**, em 24/03/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO VERAS DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 24/03/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13992095** e o código CRC **21A852DB**.

Referência: Processo nº 08221.000152/2020-71

SEI nº 13992095